

4. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;
5. Raio-X de coluna total com laudo;
6. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 77 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 075, de 21 de maio de 2025, que institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ribas do Rio Pardo - PRODERP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos da Lei Complementar nº 075, de 21 de maio de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 075/2025, que institui o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ribas do Rio Pardo -